



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1637/18 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2018 é Feriado Nacional e o dia 20 de novembro de 2018 é Feriado Municipal”,

“CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº. 63.769 de 29 de outubro de 2018”,

“CONSIDERANDO que a medida, em tese resultará redução das despesas operacionais e de custeio da Administração Pública Municipal”.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira) por ocasião do feriado da Proclamação da República e no dia 19 de novembro de 2018 (segunda-feira) por ocasião do Feriado Municipal em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais em 21 de novembro de 2018 (quarta-feira).

Art. 3º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinado em escala prévia;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância serão mantidos, conforme determinado em escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.


Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1635/2018 de 01 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de novembro de 2018.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 05 de novembro de 2018.


LIVIA MÁCIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria